

informativo

O FEDERAL

Orgão Oficial de Informação da Associação Federal de Polícia
Edição Nacional



planejamento **capacidade** **determinação**

fatores que garantiram o êxito da Polícia Federal
na segurança do Papa

entrevista

Paula Chagas Lessa Vidal

“Os Donos do Carimbo”

Investigação Policial como
Procedimento Escrito

Paula Chagas Lessa Vidal

 Lumen Juris | Direito



“Os Donos do Carimbo” - Investigação Policial como Procedimento Escrito



perfil

Paula Chagas Lessa Vidal

Autora do livro

Donos do Carimbo: Investigação Policial como Procedimento Escrito

Editora

Lumen Juris, 2013.

Agente de Polícia Federal

Lotada na DELEAQ/SR/DPF/RJ

Pesquisadora vinculada ao

InEAC

Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos

Formação Acadêmica:

Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho

Graduada pela USP

O FEDERAL: Como surgiu a ideia de escrever este livro?

Eu iniciei o mestrado em direito na Universidade Gama Filho e ao elaborar o meu projeto de pesquisa decidi estudar a realidade que estava mais próxima de mim, ou seja, a fase ainda administrativa, policial, que antecede a ação penal, pois observava nela algumas incongruências que me despertavam a atenção, na investigação em si e no inquérito policial como forma de proceduralizar a investigação.

Alguns comportamentos que os operadores do direito e policiais naturalizaram como se fossem inerentes a investigação e a criminalização do indivíduo, eu comecei a questionar. Como por exemplo, o próprio ato de indiciamento que doutrina, jurisprudência reconhecem como legítimo, sendo privativo da autoridade policial e reforçado recentemente pela Lei 12.830/2013.

Através deste ato em si, eu iniciei por ele todo o meu questionamento do processo de criminalização do sujeito em sede policial, uma vez que frente a outros ramos do direito, como os direitos humanos e mesmo o direito constitucional, tal ato parece afrontar diversas garantias individuais, já

• decidi estudar a realidade
• que estava mais próxima de
• mim, ou seja, a fase ainda
• administrativa, policial, que
• antecede a ação penal, pois
• observava nela algumas
• incongruências que me
• despertavam a atenção

que faz pesar uma suspeita oficial contra alguém estabelecida ainda em sede do poder executivo, mas que o indivíduo leva para a Ficha de Antecedentes Criminais, ainda

que a suspeita não se concretize em efetiva denúncia.

O FEDERAL: Como você desenvolveu esta pesquisa?

Primeiro delimitar minha área de pesquisa: estudaria a fase que antecipa a ação penal, ou seja, a construção da verdade ainda em sede policial.

A partir daí iniciei uma pesquisa bibliográfica que incluiu obras da doutrina próxima à época em que surgia o inquérito policial no Brasil e também a doutrina recente. Utilizei-me também de obras referenciais sobre a polícia como os estudos dos professores Roberto Kant de Lima, primeiro estudioso a fazer

uma etnografia da Polícia no Brasil, e Michel Misse.

Entretanto, a parte mais interessante da pesquisa e mais rica foram as entrevistas realizadas

com os delegados de polícia federal, Ministério Público Federal e Juízes Federais. Foi interessante perceber como cada um destes se utilizava do inquérito policial e como o enxergavam.

Eu também realizei entrevistas com os mesmos atores na área estadual, mas ficou claro que a problemática da polícia civil se afastava da polícia federal, principalmente pelos tipos de crimes e formas de organização e atuação. Além do fato da Polícia Federal contar com uma gama de atribuições de Polícia Administrativa que não condiz com as atribuições das polícias civis estaduais. Deste modo, fiz o corte na pesquisa em estudar apenas a polícia judiciária da esfera federal.

O FEDERAL: Qual a maior qualidade do livro?

Creio que a grande qualidade do livro foi ter trazido para o papel um diálogo inter-órgãos, muito difícil de ser feito no dia a dia e explicitando questões que tendem a ser negadas ou distorcidas por estes atores. Fica claro no discurso dos entrevistados uma competição de poder que não favorece a investigação e muito menos a polícia como instituição.

Creio que fica claro no decorrer da pesquisa a competição iminente entre Ministério Público e Polícia. Por exemplo, o delegado de polícia valoriza o relatório bem feito, seu linguajar jurídico, sua tipificação e suas conclusões. Enquanto o Ministério Público, não. Os membros deste órgão destacaram ter duas opções: seguir o relatório policial ou não. Alguns deixam para ler ao final o relatório

do delegado para não se deixar influenciar por suas conclusões, uma vez que o autor da ação penal será o Ministério Público. Ao concordar com o relatório do delegado de polícia, esta peça policial muito se assemelha à denúncia. Entretanto, este relatório jurídico, foi construído em etapa não processual, administrativa e inquisitória, o que gera uma insegurança jurídica, pois pode vir a ser aproveitado ou não pelo órgão detentor do poder de acusar.

O FEDERAL: Como você está se sentindo com a realização

a grande qualidade do livro foi ter trazido para o papel um diálogo inter-órgãos, muito difícil de ser feito no dia a dia e explicitando questões que tendem a ser negadas ou distorcidas por estes atores deste trabalho?

Este livro é uma realização pessoal, sem dúvida.

O FEDERAL: Como você acha que será a recepção deste seu trabalho?

Creio que todo autor quer que as pessoas leiam o que ele escreveu, pesquisou trabalhou. Não importa que concordem ou discordem, mas o que há na pesquisa que eu acho extremamente válido é um retrato de uma realidade de investigação e burocratização da polícia e confusão e competição entre

o campo do conhecimento jurídico e os demais conhecimentos técnicos importantíssimos para elucidação de um crime.

O valor do conhecimento jurídico deveria estar em etapa processual e não ainda em sede policial.

O FEDERAL: O seu livro destina-se a que público?

Primariamente ele é uma pesquisa na área de processo penal, entretanto me utilizei da antropologia e suas técnicas de investigação para estudar o ambiente no qual estava inserida, que era a Polícia Federal.

Desta forma, na revisão final do livro decidi por torná-lo acessível a todo o público bacharéis ou não em direito, aos interessados em assuntos de polícia, segurança pública, ciências sociais e, principalmente, o cidadão que poderá ler e entender o funcionamento da Polícia Federal, da investigação e do inquérito.

O FEDERAL: Você acha que estudiosos e operadores de outras áreas podem se interessar por este livro?

Eu não tenho dúvida. O inquérito policial nada mais é do que um procedimento administrativo. Desta forma, pessoas que trabalham com outros tipos de procedimentos administrativos podem fazer uso desta pesquisa. Creio que para a defesa o livro é bastante interessante, uma vez que o inquérito policial, apesar de fazer uso de ritos processuais restringe a participação da defesa.

Ao cidadão comum fica bastante evidente que uma polícia que se prende a rituais cartorários conse-

gue entregar ao cidadão que presta uma queixa um papel que formaliza o relato, mas, de fato, não consegue elucidar o crime, chegar ao criminoso ou mesmo dizer faticamente o que a impossibilitou de elucidar a ocorrência.

O FEDERAL: Você acrescentaria ou retiraria do livro alguma outra opinião?

Não creio. Para o trabalho que me propus creio que o conteúdo do livro é suficiente, mas pode ser que deste se originem outros trabalhos, pois eu ainda tenho um rico material de pesquisa.

O FEDERAL: Qual sua expectativa em relação a novos trabalhos e novas pesquisas?

Não nutro muitas expectativas dentro da Polícia Federal. A forma de organização de carreira e de pensamento dentro da Polícia Federal hoje, não valoriza e nem abre espaço para este tipo de iniciativa. Infelizmente o que assistimos hoje é um aniquilamento de talentos dentro da instituição. O número de evasão do órgão só tem aumentado. Perdemos recentemente, somente no Estado do Rio de Janeiro, ao menos quatro agentes de polícia que se tornaram delegados da polícia civil carioca. Eu me pergunto: Como pode a instituição se dar ao luxo de perder tais servidores? Como pode a instituição não abrir espaço para eles, já que a Constituição Federal dita que essa polícia se organiza

em carreira? Como exemplo da perda desta mão de obra qualificada destaco a de um escrivão policial, que é formado em informática e bacharel em direito, há tempos professor de direito administrativo e que conhecia absolutamente tudo de Delegacia de Segurança Privada e efetivamente gostava da instituição, mas está dentre esses quatro que citei. Assim como, outros servidores que tem seus talentos aproveitados em outros órgãos ou simplesmente

- decidi por torna-lo acessível a
- todo o público bacharéis ou não
- em direito, aos interessados em
- assuntos de polícia, segurança
- pública, ciências sociais e,
- principalmente, o cidadão
- que poderá ler e entender o
- funcionamento da Polícia Federal,
- da investigação e do inquérito.

estão desestimulados aguardando a aposentadoria, ou no auge da depressão se suicidam.

Enfim, o que proponho é reflexão.

O FEDERAL: Como as pessoas estão recebendo a obra?

No meio acadêmico a obra está tendo aceitação, mas este universo é mais propenso ao debate.

A instituição Polícia Federal na figura de seus dirigentes também deu abertura a esta pesquisa de forma extremamente democrática, mas é evidente que as questões trazidas pela pesquisa irão

desagradar parcela de pessoas que estão de alguma forma satisfeita com o modo como a instituição se organiza.

Entretanto, pesquisa é isto: o encontro e a narrativa de uma realidade e os questionamentos frutos da reflexão desta realidade.

O FEDERAL: Qual sua opinião sobre a recente rejeição da PEC 37 pelo Congresso Nacional?

Foi um ato sensato, mas a PEC 37 foi uma ameaça real ao Ministério Público e ao sistema acusatório. A sociedade disse não a PEC 37, um não que talvez nela mesma vislumbresse o mal que tal emenda constitucional significaria.

Em nossa sistemática, o Ministério Público tem o dever de acusar, deste modo, no momento em que se concentrassem os

poderes de investigação todos na polícia, instituição hierarquizada e subordinada ao Poder Executivo, o risco de perseguição política seria quase uma certeza.

É extremamente democrático que outros órgãos possam investigar a matéria que lhes é pertinente e encaminhar as irregularidades constatadas diretamente ao Ministério Público, sem passar pelo crivo policial. Como exemplo, tem-se o Banco Central, Controladoria Geral da União, Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal, Comissões Parlamentares, etc.

Por Maria Fernanda Vidal